DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2016

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 008/2014 e anulação do julgamento de contas anuais, referente ao exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Igarassu, que teve como ordenador de despesas o Sr. Gesimário Pessoa Baracho, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu, em consonância com o que estabelece o Art. 36, Inciso IV da Lei Orgânica de Igarassu, Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base no que dispõem as Súmulas 376 e 473 do Supremo Tribunal Federal, Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara e a anuência da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, fica revogado o Decreto Legislativo nº 008/2014, de 30 de setembro de 2014, dispondo sobre o julgamento de contas anuais, referente ao exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Igarassu que teve como ordenador de despesas o Sr. Gesimário Pessoa Baracho.

Art. 2º - A revogação do Decreto Legislativo nº 008/2014, de 30 de setembro de 2014, de que trata o artigo anterior, e a consequente anulação do julgamento de contas anuais, referente ao exercício financeiro de 2011, da Prefeitura Municipal de Igarassu que teve como ordenador de despesas o Sr. Gesimário Pessoa Baracho, se baseia nos seguintes aspectos:

I – ausência de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao processo TC nº 1202495-8, contrariando expressamente o que determina o Art.129 da Resolução 552/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu;

II – deliberação de matérias estranhas à convocação extraordinária para julgamento das contas, não observando o que determina o Art. 214 da Resolução 552/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu) e Parágrafo 5º do Art. 17 da Lei Orgânica de Igarassu;

II – ausência de apreciação nos pedidos de defesa e intimação para a sessão extraordinária do dia 30/09/2014 para julgamento das contas. (princípio constitucional da ampla defesa e contraditório)

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 2016.

Ademar Soares de Barros
Presidente